

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0357/2020-SESEP

PROCESSO Nº P220918/2022.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0357/2020-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.853/0001-84, com sede na Estrada Sobral - Meruoca, S/N, Zona Rural, Meruoca - CE, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Honório da Pontes Silva**, brasileiro, portador do RG nº 98031011390 - SSP/CE, inscrito no CPF nº 388.493.483-04, domiciliado na Av. Jonh Sanford, nº 1790, Campos dos Velhos, Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 100/2020-SESEP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 0357/2020-SESEP, que tem como finalidade a “serviços locação de caminhões incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, para carga, transporte e descarga de resíduos a serem utilizados na limpeza pública nos Distritos e Localidades do Município de Sobral - Setor 01”, oriundo do Pregão Eletrônico nº 100/2020 - SESEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 23/10/2022 a 22/10/2023.

3.2. O contrato nº 0357/2020-SESEP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja

concluído o processo de licitação aberta pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame.

3.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 19 de Outubro 2022.



HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE



**PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E
PRODUÇÃO LTDA**
CNPJ nº 12.517.853/0001-84
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº 18.435

REFERENTE AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0357/2020 - SESEP.

